



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 418, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

Regulamenta o disposto na Portaria de Matrícula e informa sobre períodos de referência para realização do requerimento de matrícula.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, e no exercício de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias; e

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 96, DE 18 DE MARÇO DE 2024, que aprova a criação do Curso de Segunda Licenciatura em Educação Especial Inclusiva, pelo Edital 23/2023 – Programa Nacional de Fomento à Equidade na Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR EQUIDADE.;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo de Ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Educação especial inclusiva do Programa Nacional de Formação de Professores da educação Básica (PARFOR) - UFJF/2024;

CONSIDERANDO o OFÍCIO/SEI Nº 120/2024/CDARA o Processo SEI nº 23071.933679/2024-62;

CONSIDERANDO a PORTARIA GAB-REITOR/UFJF Nº 223, DE 10 DE JANEIRO DE 2024, que aprova, Ad Referendum do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD), a proposta de alteração no Regulamento de Matrícula, conforme Processo 23071.901294/204-36;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CONGRAD/UFJF Nº 153, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024, que aprova o regulamento de matrícula dos ingressantes nos cursos de graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar para o Processo Seletivo de Ingresso no curso de Segunda Licenciatura em Educação especial inclusiva do Programa Nacional de Formação de Professores da educação Básica (PARFOR) - UFJF/2024, os meses de junho, julho e agosto de 2024, como referência para apuração de renda familiar bruta mensal per capita e apresentação da documentação comprobatória de renda

Art. 2º Considerar o ano de 2024 como referência para o valor do salário-mínimo e para os documentos de renda que possuem caráter anual, tais como a Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF), entre outros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço Eletrônico da Universidade Federal de Juiz de Fora (SEI-UFJF).

TELMO MOTA RONZANI



Documento assinado eletronicamente por **Telmo Mota Ronzani, Vice-Reitor(a)**, em 27/09/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **2000940** e o código CRC **91565385**.